

DECRETO N° 1.347/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2020, DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Edital n°. 001/2020 foi homologado em 31 de março de 2020, de acordo com Decreto Municipal n° 1210/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no item 1.1.5 do edital do Processo Seletivo Edital n°. 001/2020 estabelece validade de 01 ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição federal de 1988, que vislumbra a possibilidade de prorrogação do prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo Edital n°. 001/2020 termina em 31 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Edital n°. 001/2020, por mais 1 (um) ano, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE BARRA BONITA, 30 de março de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal de Barra Bonita

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.
Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.